



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 23 DE ABRIL DE 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R\$ R\$ 33.248,35 (Trinta e Três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.019 Manutenção das Atividades Culturais do Município	3.3.90.00.00 ()	1719	33.248,35
Total Suplementado			33.248,35

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária na fonte de recurso 1719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de abril 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

24/04 /2024.

Publicação Nº 168 /2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação